



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20A/FMS/2019, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA-PA E A EMPRESA CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representada pela sua Secretária, Sra. **ELIANE MARTINS ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2335818 SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 800.360.582-20, residente e domiciliada a Rua Sucupira, nº 42, Novo Horizonte, Sapucaia, Estado do Pará, com competência para assinar contratos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 34.257.492/0001-17, I.E; 15.653.385-5, sediada na RUA FRANCISCO MATARAZO, Nº 05, CEP: 68.557-505, MARAJOARA II, XINGUARA – PARÁ, (094) 98406-8236 E-MAIL carlosluiz61@hotmail.com Representante legal Sra. REGINA ANTONIA PRUDENTE, residente na R. Brasil, 429, Centro, Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº 2874473 SSP/PA e do CPF 580.808.482-20. Doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIOS) Nº 20A/FMS/2019**, originário do Pregão Presencial nº 011/FMS/2019, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 020/PMS/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO AO PRAZO

1.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato Nº 020A/FMS/2018 até a validade da Ata de Registro de Preços, passando o mesmo a vigorar do dia 01/01/2020 até 11/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – No interesse da Administração, objetivando a continuidade dos serviços indispensáveis (Contratação de empresa habilitada para fornecer materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do; Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará), o presente aditivo de prazo se justifica em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF: 11.822.995/0001-92

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2019.

SECRETARIA MUL. DE SAÚDE DE SAPUCAIA
Eliane Martins Rocha
CONTRATANTE

CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI
Regina Antonia Prudente - Representante
CONTRATADA

Testemunhas : _____

CPF:

CPF: